PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA**

**EXECUTIVO**



**SUMÁRIO**

**Descrição** **Página**

Decreto nº 15/2024 .....1

**Decreto nº 15/2024**

Estabelece normas, dispõe sobre feriado municipal, regulamenta as festas em comemoração ao aniversário da cidade de Turiaçu - MA no dia 11 de julho de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o poderoso princípio da autonomia municipal, cujo postulado possui efeito erga omnes;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica DECRETADO que no dia 11 de julho de 2024 comemorar-se-á o aniversário da Cidade de Turiaçu.

**Parágrafo Único:** Neste dia, as comemorações pela Administração Pública ocorrerão entre às 19h00 e às 04h00 do dia subsequente.

**Art. 2°.** Os bares e barraqueiros, no circuito do evento, ficam proibidos de:

I- Vender cervejas de garrafa de 600 ml a partir das 19h;

II- Vender bebidas quentes em vidro;

III- Vender bebida alcoólica para menores de 18 anos.

**Art. 3°.** Fica DECRETADO ainda ponto facultativo no dia 12 de julho (sexta-feira), devendo ser observado este dia para todas as instituições que prestam serviço no Município.

**Parágrafo Único:** O disposto neste artigo não se aplica aos prestadores de atividades consideradas como essenciais.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até o final do evento.

Gabinete do Prefeito do Município de Turiaçu, MA, 05 de julho de 2024.

Publique-se e notifique-se as autoridades interessadas.

**EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**

**Prefeito do Município**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23fdbeb1c01e43e46d59bad0b16f7bda97fc178c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

# ESTADO DO MARANHÃO
## MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

# DIÁRIO OFICIAL
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601


**ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDESIO JOAO CAVALCANTI**

PREFEITO MUNICIPAL




**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23fdbeb1c01e43e46d59bad0b16f7bda97fc178c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO